

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

**EDITAL DO CONCURSO DE LOGOMARCA COMEMORATIVA DOS 50 ANOS DO  
CURSO DE PEDAGOGIA**

**CAPÍTULO I  
DO CONCURSO E SEU OBJETIVO**

**Art. 1º.** O Departamento de Educação, por meio da Comissão Coordenadora das Atividades Comemorativas dos 50 Anos do Curso de Pedagogia da UFV, instituída pelo Ato ...../DPE/2021, composta por docentes e servidores técnico-administrativos do DPE e discentes do Curso de Pedagogia da UFV, torna público o presente Edital que regulamenta o **Concurso para criação de uma Logomarca Comemorativa dos 50 Anos do Curso de Pedagogia da UFV.**

**Art. 2º.** O objetivo do Concurso é estimular a elaboração de uma logomarca para celebrar a história deste Curso promovendo o envolvimento da comunidade universitária nas comemorações, promovendo o engajamento e celebrando a criatividade e o talento.

§ 1º- A proposta de logomarca vencedora será premiada e transformada em imagem representativa das atividades comemorativas que forem realizadas.

**CAPÍTULO II  
DA PUBLICIDADE**

**Art. 3º.** O lançamento do Concurso será feito, por meio da publicação do presente Edital, nas mídias institucionais da UFV e em redes sociais.

**CAPÍTULO III  
DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º.** O concurso é destinado, exclusivamente, a estudantes da UFV, regularmente matriculados e também a egressos do Curso de Pedagogia da UFV.

**CAPÍTULO IV  
DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** A inscrição é gratuita e deverá ser feita pelo endereço eletrônico [ped@ufv.br](mailto:ped@ufv.br), no período de **16 de abril de 2021 a 13 de junho.**

§ 1º- Para a inscrição, é obrigatório o envio:

- I- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- II- Declaração de Cessão do Direito de Uso preenchida e assinada (ANEXO II);
- III- Comprovante atualizado de matrícula em Curso de Graduação na UFV ou Cópia do Diploma do Curso de Pedagogia da UFV;
- IV- Arquivo Digitais da logomarca, de acordo com os requisitos estabelecidos no Capítulo V deste Regulamento.

§ 2º - Cada participante poderá apresentar apenas um trabalho.

§ 3º - Serão automaticamente desclassificados candidatos/as que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

## **CAPÍTULO V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 6º.** Serão apreciados os trabalhos que forem originais e inéditos e que contenham uma proposta de logomarca, em versão digital, em formato original do programa em que a mesma foi criada e em arquivo de alta resolução JPGE, que permita redução e ampliação sem perda de qualidade, além das fontes específicas, caso seja necessário.

§ 1º - Deverá acompanhar a logomarca proposta um texto que descreva o conceito da logomarca criada, com, no máximo 1.200 caracteres, incluindo espaços, letra Times New Roman 12, espaço simples.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE ESCOLHA, DA VOTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 7º.** As propostas serão avaliadas em duas fases:

- I- Na Primeira Fase, todos os trabalhos serão avaliados, pela Comissão Coordenadora das Atividades Comemorativas dos 50 Anos do Curso de Pedagogia da UFV, para verificação do atendimento ao Regulamento do Concurso e desclassificados aqueles que não o atenderem na sua integralidade.
- II- Na Segunda Fase serão selecionados. Pela Comissão Coordenadora das Atividades Comemorativas dos 50 Anos do Curso de Pedagogia da UFV, as cinco melhores propostas.
- III- Na Fase Final, serão divulgadas as cinco melhores propostas para votação, por estudantes do Curso de Pedagogia regularmente matriculados na UFV, docentes e servidores técnico-administrativos do Departamento de Educação, que escolherão a logomarca vencedora, por voto secreto e nominal.

§ 1º - Cada docente, servidor técnico-administrativo e discente do Curso de Pedagogia da UFV poderá votar uma vez, utilizando login e senha utilizados no sistema da UFV.

**Art. 8º.** São critérios que orientarão o julgamento das cinco melhores propostas trabalhos selecionados pela Comissão Coordenadora das Atividades Comemorativas dos 50 Anos do Curso de Pedagogia da UFV, para participarem da Fase Final:

- I. criatividade (visão nova de logomarca);
- II. originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- III. comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
- IV. aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
- V. relação com a história do Curso de Pedagogia na UFV, e ou no Brasil, e ou para a Sociedade em geral.

## **CAPÍTULO VII DO RESULTADO**

**Art. 9º.** Será considerada vencedora, a proposta de logomarca que receber o maior número de votos na Fase Final do Concurso.

**Art. 10.** O resultado do Concurso será amplamente divulgado nas mídias institucionais da UFV e em redes sociais, sendo anunciada apenas a proposta vencedora.

### **DOS QUESTIONAMENTOS**

**Art. 11.** A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração e ou semelhança do trabalho com logo já existente, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 1º - Qualquer candidato/a que se sentir lesado durante as etapas do Concurso poderá apresentar seu questionamento em até 24h da publicação do resultado, isto valendo para o resultado final.

**OU**

§ 1º - A decisão da Comissão Organizadora e posterior voto popular serão soberanos e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

### **CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO**

**Art. 12.** Será premiado apenas o/a responsável pela proposta vencedora, com

§ 1º - Será concedido, também, ao/a responsável pela proposta vencedora um certificado de Vencedor/a do **Concurso para criação de uma Logomarca Comemorativa dos 50 Anos do Curso de Pedagogia da UFV.**

**Art. 13.** O prêmio será entregue pela Presidente da Comissão Coordenadora das Atividades Comemorativas dos 50 Anos do Curso de Pedagogia da UFV, instituída pelo Ato ...../DPE/2021, em Reunião do Colegiado do Departamento de Educação, quando será apresentada a proposta vencedora.

### **CAPÍTULO IX DO CALENDÁRIO**

**Art. 14.** A Comissão organizadora estabelece os seguintes parâmetros e datas para a realização das etapas do concurso:

- Publicação do Edital – 16/04/2021
- Período de Inscrições – 16/04/2021 a 28/05/2021
- Divulgação das Inscrições Homologadas - 04/06/2021
- Período de Recurso ao resultado da homologação das inscrições – 07/06/2021
- Seleção das Propostas para a Fase Final – 07 a 21/06/2021
- Divulgação das propostas selecionadas para a Fase Final – 21/06/2021
- Período de votação para escolha da proposta vencedora – 22 e 23/05/2021
- Divulgação do Resultado Final – 24/06/2021
- Período de Recurso ao Resultado Final – 25/06/2021
- Apresentação da proposta vencedora e premiação - 25/06/2021

### **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º.** O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Departamento de

Educação, do centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, não cabendo ao DPE/CCH e/ou a Universidade Federal de Viçosa (UFV) quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da Instituição e às exigências técnicas das comemorações dos 50 anos do Curso de Pedagogia da UFV.

Art. 20º. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

Art.21º. O Departamento de Educação poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Art. 22º. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Coordenadora das Atividades Comemorativas dos 50 Anos do Curso de Pedagogia da UFV, instituída pelo Ato ...../DPE/2021.

Art. 23º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de abril de 2021

Comissão Coordenadora das Atividades Comemorativas dos 50 Anos do Curso de  
Pedagogia da UFV